



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2539/2023

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 1.109/2022, de 13 de Dezembro de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011- INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM  
0001- FUNAPEM  
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
5012 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL  
180200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV  
3.3.90.40.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO R\$ 52.000,00  
**TOTAL .....R\$ 52.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011- INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM  
0001- FUNAPEM  
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
5012- GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL  
180200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV  
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 52.000,00  
**TOTAL .....R\$ 52.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 03 de Abril de 2023.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal